

AVISO

Resumo do anúncio:

Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Gaspar Frutuoso de 22/07/2024, por delegação de competências, foi autorizada a abertura de concurso de seleção internacional para 1 (um) lugar de investigador/a doutorado/a auxiliar em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências Biológicas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao exercício de funções de investigação, no âmbito da prestação de serviços para a “Caracterização dos habitats de profundidade, com vista ao seu mapeamento até ao limite exterior da subárea dos açores da zona económica exclusiva Portuguesa”, contratualizada pela Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional do Mar e das Pescas, Direção Regional de Políticas Marítimas.

O local de trabalho é no Instituto de Investigação em Ciências do Mar – Okeanos da Universidade dos Açores, situado no Pólo da Horta na Rua Frederico Machado nº 4, 9900-138 Horta (Portugal).

A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, correspondente ao nível 52 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada através do Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, sendo de 3.336,16 Euros líquidos.

Texto do anúncio:

1. Por despacho do Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Gaspar Frutuoso de 22/07/2024, por delegação de competências, foi autorizada a abertura de concurso de seleção internacional para 1 (um) lugar de investigador/a doutorado/a auxiliar em regime de dedicação exclusiva, para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Ciências Biológicas, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao exercício de funções de investigação, no âmbito da prestação de serviços para a “Caracterização dos habitats de profundidade, com vista ao seu mapeamento até ao limite exterior da subárea dos açores da zona económica exclusiva

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

Portuguesa”, contratualizada pela Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional do Mar e das Pescas, Direção Regional de Políticas Marítimas.

2. Legislação aplicável: ao abrigo do Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela lei 57/2017, de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), e Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

3. O júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente do Júri Doutor Telmo Morato, Investigador Principal, Investigador responsável pelo projeto; Vogais efetivos: Doutora Marina Carreiro e Silva, Investigadora Auxiliar, membro da equipa do projeto, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Doutor Luís Rodrigues, Investigador Auxiliar, membro da equipa do projeto; Vogais suplentes: Doutor Christopher K. Pham, Investigador Auxiliar, membro da equipa do projeto e Doutor Filipe Porteiro, Investigador Doutorado, membro da equipa do projeto.

4. Local de trabalho: Instituto de Investigação em Ciências do Mar – Okeanos da Universidade dos Açores, situado na Rua Frederico Machado nº 4, 9900-138 Horta (Portugal).

5. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, correspondente ao nível 52 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, atualizada através do Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, sendo de 3.336,16 Euros ilíquidos.

6. Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em áreas relacionadas com Ciências Biológicas, e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo deve obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto.

7. São requisitos gerais de admissão a concurso:

- Grau de Doutor em Ciências Biológicas ou Ciências do Mar.
- Experiência e conhecimento sobre ecossistemas do mar profundo dos Açores, em particular da biodiversidade da sua fauna béntonica até aos 1000m de profundidade.
- Experiência na recolha e análise de imagens subaquáticas do mar profundo, em particular, na anotação e extração de dados quantitativos de vídeos e fotografias para o estudo da distribuição espacial de espécies bentónicas do mar profundo.
- Experiência no desenvolvimento de análises estatísticas multivariados de dados ecológicos e ambientais para o estudo da distribuição espacial de espécies bentónicas do mar profundo e a sua ligação aos seus nichos ecológicos.
- Experiência no desenvolvimento de modelos preditivos de espécies (por exemplo, GAM, Random Forest).
- Registo de publicações científicas em revista internacionais indexadas em ecologia bentónica com preferência nos tópicos de ecologia do mar profundo, ecossistemas marinhos vulneráveis e impactos das atividades humanas.
- Experiência em uma ou mais linguagens para manipulação de dados (por exemplo, R).
- Excelentes conhecimentos de Inglês (oral e escrito).

8. A seleção do(a) doutorado(a) a contratar será realizada pela avaliação da trajetória científica e curricular dos candidatos. Esta avaliação incidirá sobre a relevância, qualidade e atualidade: a) da produção científica e tecnológica considerada mais relevante pelo candidato e associada à área temática a concurso; b) das atividades de investigação consideradas de maior impacto pelo candidato e associadas à área temática a concurso; c) do envolvimento em atividades de extensão e disseminação do conhecimento, que promovam a prática e a cultura científica, consideradas de maior importância pelo candidato e relacionadas com a posição agora a concurso.

9. A posição a concurso é detalhadamente descrita nos parágrafos seguintes:

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

Esta posição é direcionada para a execução de atividades de investigação no âmbito do projeto de “Caracterização dos habitats de profundidade, com vista ao seu mapeamento até ao limite exterior da subárea dos açores da zona económica exclusiva Portuguesa”, contratualizada pela Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional do Mar e das Pescas, Direção Regional de Políticas Marítimas, e coordenada pelo investigador Doutor Telmo Morato. O projeto tem como objetivo principal melhorar o conhecimento sobre as zonas marítimas sob soberania ou jurisdição nacional adjacentes ao arquipélago dos Açores, até cerca dos 1 000 metros de profundidade, através da caracterização dos seus habitats e dos ecossistemas marinhos vulneráveis com vista ao seu mapeamento até ao limite exterior da subárea dos Açores da Zona Económica Exclusiva (ZEE) portuguesa. O candidato/a selecionado/a irá ajudar na coordenação do trabalho científico da equipa responsável pela análise das imagens do mar profundo; no processamento e análise estatística dos dados biológicos e ambientais extraídos das imagens para a caracterização ecológica das comunidades bentónicas; na identificação de padrões de distribuição de espécies indicadoras de ecossistemas marinhos vulneráveis; na produção de publicações científicas relacionadas com a área de trabalho.

10. Métodos de seleção e critérios de avaliação curricular:

A avaliação dos candidatos será feita com base na avaliação integrada da trajetória científica e curricular do candidato (**AC** com um peso de 100%).

10.1 A avaliação será feita com base no CV do candidato tendo em atenção os seguintes itens:

- experiência profissional (50% de AC), considerando a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas, devidamente comprovada. A classificação deste parâmetro é resultante do somatório da pontuação obtida nas alíneas abaixo:

- a) Conhecimento dos ecossistemas do mar profundo dos Açores, em particular da biodiversidade da sua fauna invertebrada até aos 1000 m de profundidade (20 pontos).
- b) Experiência na recolha e análise de imagens subaquáticas, em particular, na anotação e extração de dados quantitativos de vídeos e fotografias para o estudo da

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

distribuição espacial de espécies bentónicas e a sua ligação aos seus nichos ecológicos (20 pontos).

c) Experiência no desenvolvimento de análises estatística multivariados de dados ecológicos e ambientais (20 pontos).

d) Experiência no desenvolvimento de modelos preditivos de espécies (por exemplo, GAM, Random Forest) e experiência em uma ou mais linguagens para manipulação de dados (por exemplo, R) (20 pontos).

e) Colaboração na elaboração de relatórios de projetos e de outros meios de divulgação (20 pontos).

- produção científica em jornais com fator de impacto - 25% de AC;

- participação em projetos de I&D relacionados com o mar profundo – 25% de AC;

Serão excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 50% na AC, não sendo convocados para a entrevista profissional.

11. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

12. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

13. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

15. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

16. Formalização das candidaturas:

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

16.1 - As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri, onde conste a refª interna (BEPA), nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico;

16.2 - A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 6 e 7 para admissão a este concurso, nomeadamente: a) cópia de certificado ou diploma; b) cópia PDF da tese de doutoramento e das publicações; c) *curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 7 e 8; d) outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim; e) breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos (máx. 1 pág.), de acordo com o ponto 10.1 (a-e) deste aviso;

16.3 - Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, dirigidos ao Presidente do Júri para o endereço de e-mail telmo.af.gomes@uac.pt com conhecimento a silvia.f.martinho@uac.pt, até ao último dia do prazo de abertura do concurso, **o qual decorrerá 10 dias úteis após a publicação do concurso na BEPA.**

17. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

18. Não serão admitidos a ocupar o lugar a concurso, por falta de mérito absoluto, candidatos que não obtenham uma classificação final igual ou superior a 50%.

19. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

20. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na Fundação Gaspar Frutuoso, sendo o candidato selecionado notificado por e-mail com recibo de entrega da notificação.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

21. Audiência Prévia e prazo para Decisão Final: após publicação dos resultados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. Nos 5 dias úteis seguintes, contados a partir da data limite para a apresentação de reclamações, são proferidas as decisões finais do júri, a afixar na Fundação Gaspar Frutuoso, FP. Num prazo não superior a 90 dias úteis, contados a partir da data limite para apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

22. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. A Fundação Gaspar frutuoso reserva-se o direito de não atribuir a vaga a concurso por motivos imputáveis à entidade financiadora.

23. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: o Instituto de Investigação em Ciências do Mar - Okeanos, a Universidade dos Açores e a Fundação Gaspar Frutuoso, promovem ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

24. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

Fundação Gaspar Frutuoso, FP

25. Ao abrigo RU 2016/679 27/04/2016 e da Lei nº 67/98 26/10 os dados pessoais recolhidos pela entidade destinam-se apenas ao recrutamento. Os dados pessoais recolhidos pela entidade, mediante o presente pedido, destinam-se para apreciar se os candidatos estão adequados ao lugar pedido e para o cálculo preliminar de remunerações, bónus e regalias dos candidatos que forem admitidos no recrutamento. Os dados preenchidos no pedido são dados essenciais na ponderação da seleção de candidatos, que poderão afetar a eficiência e o resultado do respetivo pedido, caso os candidatos não os facultem. Os dados pessoais dos candidatos não adequados serão conservados pela entidade por um período de cinco anos, para efeitos de recrutamentos posteriores. Os pedidos de candidatos poderão ser transferidos pela entidade para as suas próprias dependências ou para as entidades do consórcio, em que se encontram vagas de trabalho durante o período acima referido. Os candidatos gozam, em conformidade com a lei, dos direitos de acesso e retificação. Para o exercício do direito de acesso, têm de apresentar, por escrito, o pedido ao responsável da entidade.

Horta, julho de 2024

O PRESIDENTE DO JURI

(Telmo Morato)